

EXERCÍCIO

2023

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

# RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

# RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA  
RIO DE JANEIRO – RJ, JULHO/2024



## SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. NAI em números – 2023.....	8
3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2023 .....	9
4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2023 .....	12
7. Principais riscos e fragilidades de controle no tribunal .....	28
8. Declaração de manutenção da independência durante e atividade de auditoria interna .....	43
9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ.....	44
10. Conclusão .....	52



# 1. Introdução



Núcleo de Auditoria Interna – NAI é unidade vinculada diretamente ao **Presidente do Tribunal de Justiça** e integra o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário Fluminense, previsto nos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como nos artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

A atuação da Auditoria Interna pode ser definida como atividade formal, documentada, **independente e objetiva** de avaliação

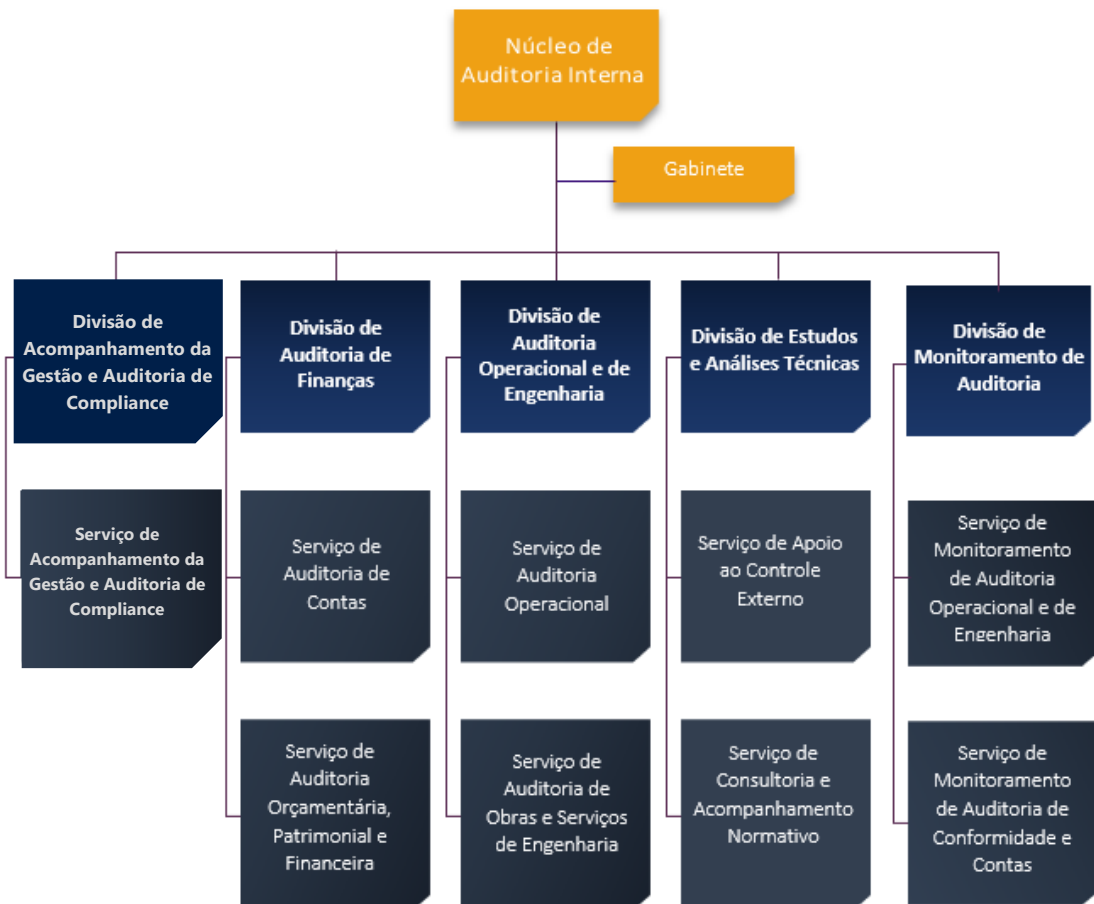


Figura 1 - Organograma do Núcleo de Auditoria Interna

(assurance) e de consultoria, realizada a partir da aplicação de uma



abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, tendo por objetivo **adicionar valor** e melhorar as operações do PJERJ, com **foco no futuro** (ações preventivas), sem prejuízo da legalidade.

A mencionada **avaliação** consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto relevante, podendo incluir trabalhos de auditoria financeira, operacional, de desempenho, de conformidade e de segurança de sistemas.

A **consultoria**, por sua vez, pode ser definida como atividade de aconselhamento, treinamento e serviços relacionados, **sem que o fato caracterize exame de caso concreto**, cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante e se destinam, como salientado, a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno assuma responsabilidade atrelada à gestão. Essa atividade não se confunde com as de assessoramento jurídico, que competem à Assessoria Jurídica.

O **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ) publicou, no ano de 2020, a Resolução nº 308, alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021, que **organiza** as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

No artigo 4º, I, da Resolução em comento, o Egrégio Conselho estabeleceu que a unidade de **auditoria interna reportar-se-á, funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante apresentação do relatório anual das atividades.**

Nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308, o reporte a que se refere o supracitado artigo tem o objetivo de **informar sobre a atuação** da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I- o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); as consultorias realizadas; e os principais resultados das avaliações.

II- a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III- os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Por seu turno, o Estatuto de Auditoria Interna Governamental<sup>1</sup> do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, no artigo 44, que:

O titular do Núcleo de Auditoria Interna deverá encaminhar para deliberação do Conselho da Magistratura do TJRJ relatório anual das atividades de auditoria interna desempenhadas no exercício anterior, até o final do mês de julho de cada ano.

Em cumprimento aos dispositivos supracitados, **apresentamos** às autoridades, gestores e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ **o Relatório Anual das Atividades** do Núcleo de Auditoria Interna - NAI referente ao exercício de 2023. 🟩

## 2. NAI em números – 2023

### ATIVIDADE FINALÍSTICAS

Auditorias e Levantamentos **5**

Prestação de Contas **12**

Análise mandatórias

Monitoramentos **14**

Relatório de Gestão Fiscal **3**

Auditoria Coordenada **1**

Tomada de Contas **4**

### AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

#### RECEBIDAS POR SERVIDORES DO NAI

Horas de Treinamento **1.409**

Média de Horas/servidor **67**

Capacitação em área fim **1.301**

#### Eventos realizados pelo NAI em parceria com a ESAJ

Quantidade de Cursos **3**

Servidores treinados **170**



### 3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2023



Núcleo de Auditoria Interna elabora o planejamento de suas ações considerando critérios de **materialidade, criticidade e relevância**, além de solicitações oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

O planejamento é registrado e aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, após franqueado ao público por meio de dois principais documentos: o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), que tem abrangência quadrienal, e o **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, elaborado a cada exercício.

Para o exercício de 2023, o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi elaborado **baseado em critérios de Riscos**. O referido plano atende às exigências da Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021), a qual estabelece as diretrizes técnicas relativas ao planejamento das auditorias.

Desta forma, o PAA evidencia o rol das ações a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro quais sejam: Análise das Prestações de Contas; Auditorias; Levantamentos; Auditorias Coordenadas do CNJ; Monitoramentos; e Consultorias.



*Figura 2- Plano Anual de Auditoria 2023*

Clique aqui para acessá-lo: [Plano Anual de Auditoria 2023](#)

A principal finalidade do PAA é assistir o auditor na seleção dos objetos de auditoria para o próximo exercício, assim como evidenciar quais são os objetos escolhidos.

O NAI adotava como principal critério de seleção a expertise do auditor interno em relação ao Universo de Auditoria, no entanto, a partir do ano

de 2023, **uma nova metodologia** de seleção foi aplicada. Soma-se à experiência do auditor interno uma abordagem de seleção de auditoria baseada em Fatores de Riscos, tais como: materialidade, criticidade e relevância, em consonância com o Planejamento Estratégico do PJERJ.

Nesse sentido, a adoção dessa **nova sistemática** de planejamento de auditoria permitiu **uma visão panorâmica** dos macroprocessos auditáveis do PJERJ, o que viabilizará uma atuação mais assertiva na tomada de decisão deste Núcleo de Auditoria.

Dessa forma, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste plano **adicionem valor à gestão do Tribunal**, bem como colaborem com o aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão. ■

## 4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2023

**R**egistramos, inicialmente, que das 21 ações inicialmente previstas no Plano Anual de Auditoria de 2023, 19 foram concluídas. Em relação às duas ações remanejadas, informamos que o levantamento inicialmente previsto para conhecer os critérios de sustentabilidade utilizados nas contratações de compras e de serviços do PJERJ- foi retirada do PAA para fins de reorganização e adequação das auditorias internas, a fim de executar a Auditoria Coordenada pelo CNJ que teve o seu início postergado pelo referido Conselho.

Ademais, em relação ao Levantamento previsto para conhecer os controles exercidos, bem como o ambiente sistêmico, nas fases de aplicação e prestação de contas dos processos de adiantamento no âmbito do TJERJ, esclarecemos que o mesmo foi remanejado para o PAA de 2024, tendo em vista a análise das três tomadas de Contas instauradas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, o que ensejou o acréscimo de três novas ações conduzidas por este Núcleo de Auditoria Interna.

Destacamos ainda que as supracitadas alterações foram aprovadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, tendo sido publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, disponibilizadas no sítio do PJERJ e posteriormente encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no artigo 32, §§ 1º e 2º da Resolução nº 309 do CNJ, bem como no artigo 31, parágrafo único, do Ato Normativo TJ nº 16/2021.

Assim, no PAA de 2023, com as atualizações publicadas no Diário Oficial Eletrônico - DJERJ, em 26 de maio de 2023 e 20 de julho de 2023, foram previstas 19 (dezenove) ações/atividades distribuídas entre suas divisões, sendo estas ações/atividades classificadas em 5 (cinco) auditorias de conformidade, 5 (quatro) auditorias de gestão, 1 (uma) auditoria coordenada pelo CNJ, 3 (três) auditorias, 2 (duas) ações/atividades de consultoria, 1 (uma) ação/atividade de monitoramento e 02 (dois) levantamentos.

Cumpre-nos informar que algumas ações/atividades são executadas sob demanda contínua pelo NAI, como as ações de monitoramento e acompanhamento da gestão. Por este motivo, apesar de serem computadas no PAA como uma única ação/atividade, sua quantificação, ao final, dar-se-á de acordo com o volume de trabalhos realizados.

O mesmo se aplica às consultorias realizadas pela Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC), assim, apesar de constar no PAA uma ação de consultoria, sua quantificação dar-se-á de acordo com o volume de trabalhos realizados.

## ATIVIDADES REALIZADAS

### Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP)

Processo	Auditoria
SEI nº 2023-06015029	Auditoria na Obra de Construção do Complexo do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), Vara da Infância e Juventude, Vara de Medidas Socioeducativas (JUSTIÇA) e Departamento de Transporte (DETRA), com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles adotados pelo PJERJ no que tange às etapas de contratação e execução da obra quanto à compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os que constam como pagos nas medições, ao andamento do cronograma físico-financeiro e a eventuais aditamentos ao contrato.
SEI nº 2023-06063699	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, com o objetivo de avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020 - Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU, a fim de aferir o nível de maturidade de tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação;
SEI nº 2023-06104616	Levantamento para Conhecer a Gestão do Portal do Conhecimento do PJERJ e do DJERJ, com o objetivo de identificar possíveis oportunidades de melhoria;
SEI nº 2023-06079256	Levantamento para conhecer os processos de trabalho relativos à elaboração de estimativas orçamentárias e composições de custos para obras de engenharia, incluindo pesquisas de mercado e cotações de materiais e serviços, com o objetivo de identificar possíveis oportunidades de melhoria.

Tabela 1 - Atividades Realizada pela DIAOP no exercício 2023



## Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF

Natureza	Processo	Atividade	Observação
<b>Prestações de Contas Anuais de Gestão</b>	SEI nº 2023-06029054	PCA da unidade gestora do TJRJ	REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA, tendo em vista a não paridade dos modelos 34 e 36, bens imóveis, com os saldos contábeis, justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento, junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso) Em tramitação no TCERJ (106798-6/23).
	SEI nº 2023-06029055	PCA da unidade gestora do FETJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2023-06030130	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2023-06029056	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	Regularidade das Contas
<b>Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria</b>	SEI nº 2023-06030147	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2023-06008952	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2023-06000083	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Satisfatória com Ocorrência
	SEI nº 2023-06029047	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2023-06029050	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2023-06029053	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2023-06029876	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade

Natureza	Processo	Atividade	Observação
<b>Tomadas de Contas Especiais</b>	SEI nº 2023-06098730, processo TCE nº 117428-2/23	Processo de Tomada de Contas Tomada de Contas em face de IBISS – projeto Começar de Novo	
	SEI nº 2023-06097572, processo TCE nº 117427-8/23	Processo de Tomada de Contas Tomada de Contas em face de IBISS – projeto Justiça pelos Jovens	
	SEI nº 2023-06096105, processo TCE nº 117426-4/23.	Processo de Tomada de Contas Tomada de Contas em face de IBISS – projeto Pais trabalhando	
	SEI nº 2021-0685435, processo TCE nº 101580-0/23	Processo de Tomada de Contas em atendimento ao TCERJ.	Na avaliação da DIAUF foi dada a irregularidade das contas. O processo está sob análise do TCE-RJ
<b>Auditorias Internas</b>	SEI nº 2023-06089097	Auditoria	Auditoria para avaliar os controles exercidos, relativos aos pagamentos de obrigações para com terceiros e suas retenções
	SEI nº 2023-06091754	Levantamento	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido, relativo aos créditos em cobrança administrativa.

Tabela 2 - Atividades Realizada pela DIAUF no exercício 2022

## Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE)

Natureza	Processo	Atividade	Observação
<b>Prestações de Contas Anuais de Gestão</b>	SEI nº 2023-06029054	PCA da unidade gestora do TJRJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2023-06029055	PCA da unidade gestora do FETJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2023-06030130	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade das Contas

<b>Natureza</b>	<b>Processo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Observação</b>	
<b>Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria</b>	SEI nº 2023-06029056	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	Regularidade das Contas	
	SEI nº 2023-06030147	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade	
	SEI nº 2023-06008952	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Conformidade	
	SEI nº 2023-06000083	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Conformidade	
	SEI nº 2023-06029047	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Conformidade	
	SEI nº 2023-06029050	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Conformidade	
	SEI nº 2023-06029053	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Conformidade	
	SEI nº 2023-06029076	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade	
	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>	SEI nº 2022-06052574	3º quadrimestre de 2022 (JAN a DEZ/2022)	Regular
		SEI nº 2023-06058836	1º quadrimestre de 2023 (MAI/22 a ABR/23)	Regular
SEI nº 2023-06058836		2º quadrimestre de 2021 (SET/23 a AGO/23)	Regular	

Tabela 3 - Atividades Realizada pela DIAGE no exercício 2023

## Divisão de Estudos e Análise Técnicas (DITEC)

<b>Nº</b>	<b>Consultoria/Atividade</b>
<b>1</b>	Com o início da nova gestão administrativa do TJRJ (biênio 2023-2024), foi realizado o credenciamento do Presidente do TJERJ no sistema e-TCERJ e no sistema SICODI, bem como o credenciamento da Secretária-Geral do NAI, como delegatária do Presidente do TJRJ - SEI nº 2023-06011040
<b>2</b>	Análise, Estudo e Comunicação Interna do novo Regimento Interno do TCERJ (Deliberação TCERJ 338/2023. SEI nº 2023-06046865

Nº	Consultoria/Atividade
3	Atualização da relação de servidores cadastrados nos seguintes Módulos do sistema e-TCERJ: SIGFIS Editais/Atos Jurídicos (Deliberação TCERJ 312) e Dispensas de Licitação relacionadas à covid-19 (Deliberação TCERJ 313). SEI nº 2023-06106303
4	Atualização da relação de servidores cadastrados nos seguintes Módulos do sistema e-TCERJ: cadastro de responsáveis (Deliberação TCERJ 288), folha de pagamento (Deliberação TCERJ 293), aposentadoria (Deliberação TCERJ 260) e concurso público/ processo seletivo público (Deliberação TCERJ 286). SEI nº 2023-06106296.
5	Estudos para elaboração da RAD-NAI-010 - Realizar Avaliações Internas estabelecidas no PQA do TJRJ.
6	Estudos da minuta do Código de Ética do PJERJ, encaminhada pela Secretaria - Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC), especificamente na parte relativa aos auditores internos; envio relatório ao NAI sobre a avaliação e observações do SECAC/DITEC; e, por fim, participação em reunião presencial com a equipe da SGGIC para debater as propostas encaminhadas pelo NAI sobre a mencionada minuta.
7	Participação na Campanha sobre o “Mês da Conscientização da Auditoria Interna” (IIA May 2023), com as seguintes atividades: reuniões presenciais com a Secretária-Geral do NAI, Assessora, GBNAI, integrante da DIAGE, Diretora do Departamento de Comunicação Externa para analisar e formular sugestões à redação do roteiro do vídeo de apresentação da campanha, ao roteiro das palestras a serem ministradas no evento, aos cartazes, às publicações no Instagram, bem como à revisão do relatório final da Campanha.
8	Pesquisa, solicitada pela Secretária-Geral do NAI, e enviada por e-mail, sobre a existência de Manuais de Auditoria Interna, em diversos Tribunais e Órgãos do País
9	Indicação do Diretor da DITEC, pela Secretária-Geral do NAI, para atuar como ponto focal do NAI com a SGTEC, no tocante ao mapeamento dos processos de trabalho do NAI, com vistas a atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que resultou nas seguintes atividades: participação em reunião inicial com o DESEG (Departamento de Segurança da Informação), para apresentação do Data Mapping do NAI; participação dos integrantes da DITEC (responsáveis pelos processos de trabalho) no Workshop sobre LGPD; preenchimento de planilha com o mapeamento dos processos de trabalho da DITEC, que contenham dados pessoais; e, por fim, envio ao DESEG, de planilha consolidada com todos os processos de trabalho do NAI.
10	Pesquisa, solicitada pela Secretária-Geral deste NAI, em outros Tribunais de Justiça do País, acerca de normativos/procedimentos específicos relativos à prestação de contas do convênio efetuado com o CONSEP (Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil)

Nº	Consultoria/Atividade
11	Análise da minuta do Código de Conduta do NAI, apresentada pela SGGIC (tendo em vista a revogação tácita do Ato Normativo 14/2018 pela Resolução TJOE 15/2023); reuniões com a Secretária-Geral do NAI e Secretário-Geral de Governança Integridade e Compliance e, por fim, apresentação de propostas de alteração (SEI 2023-06110213).
12	Proposta de Informativo NAI 01/2023, que foi publicado em 16/11/2023, sobre Controle Interno, Compliance e Monitoramento.
13	Análise das Diligências do TCERJ relativas aos Atos de Pessoal: 279 decisões do TCE/RJ encaminhadas ao TJERJ.
14	Análise das Diligências do TCERJ relativas aos Atos de Contrato: 17 decisões do TCE/RJ encaminhadas ao TJERJ.
15	Cadastramento de uma servidora, por solicitação da SGCOL, no sistema e-TCERJ (módulos “SIGFIS Editais/ Atos Jurídicos” e “Dispensas de Licitação relacionadas à COVID 19”); e, também, cadastro da Diretora do DELFA, no sistema SICODI, para receber e enviar documentação ao TCERJ.
16	Reunião presencial com a Assessora, a Secretária-Geral do NAI e a RD, acerca da análise e propostas sobre a minuta da Cadeia de Valor, a ser disponibilizada na página institucional da SGGIC;
17	Diligência perante a Ouvidoria do TCERJ no intuito de dirimir dúvidas a respeito da existência de manual ou normativo daquela Instituição, que discipline a prestação de contas relativa a Convênios/Parcerias com Entes Públicos ou Organizações da Sociedade Civil.
18	Relatório sobre boas práticas gerenciais executadas pela DITEC, tendo em vista solicitação feita pela Diretora do Departamento de Inovação e Desenvolvimento da SGGIC, objetivando a criação de um Banco de Boas Práticas do TJERJ.

Nº	Consultoria/Atividade
19	Propostas de Informativo NAI 02/2023, que foi publicado em 06/12/2023, sobre as Normas de Conduta do NAI (Ato Normativo TJ 45/2023).

Tabela 4 - Atividades Realizada pela DITEC no exercício 2023

## Divisão de Monitoramento de Auditoria – DIMON

No ano de 2023, foram monitoradas **32 determinações presidenciais** pela DIMON, sendo que 31,25% foram implementadas, 31,25% encontram-se em fase de implementação e 21,87% não foram implementadas, conforme gráfico abaixo.

No tocante as “Outras Situações” (15,63%), esclarecemos que o item engloba situações de determinações com perda de objeto e de determinações a serem avaliadas em próximo monitoramento.



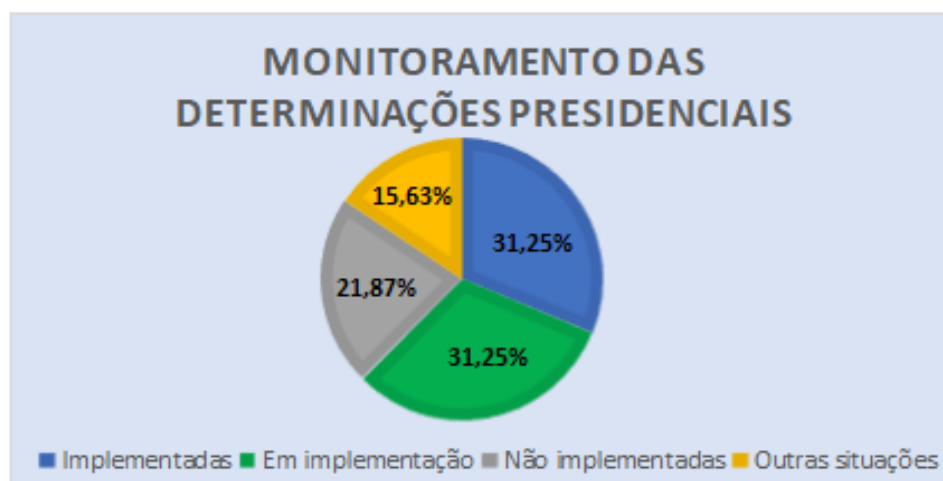


Figura 3 - Painel do monitoramento 2023

Por fim, os percentuais mencionados foram calculados sem considerar ressalvas em prestações de contas. Os referidos percentuais se basearam, exclusivamente, em determinações presidenciais decorrentes de propostas de encaminhamento destacadas nos relatórios de auditoria.

**Monitoramento de 14 (quatorze) processos** de auditoria/prestação de contas, relacionados a seguir, com a apresentação de relatórios de monitoramento ao NAI.

Processo	Auditoria Monitorada
SEI nº 2022-06124199	Vistoria técnica da garantia da construção do Fórum Regional de Campo Grande da Capital.
SEI nº 2022-06030789	Levantamento para conhecer os controles referentes às localizações físicas do PJERJ.
SEI nº 2020-0653379	Levantamento para conhecer as respostas fornecidas pela Administração Superior e as medidas de controle adotadas frente à COVID-19
SEI nº 2022-06071449	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br;

<b>Processo</b>	<b>Auditoria Monitorada</b>
SEI nº 2020-0668953	Levantamento para conhecer os controles internos relativos ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no PAA da execução financeira das ações vinculadas aos programas do LOA;
SEI nº 2022-06031688	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021;
SEI nº 2022-06034016	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021
SEI nº 2022-06070786	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido na gestão do grupo de “caixa” e equivalentes de “caixa”.
SEI nº 2019-0610598	Auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para avaliação da gestão documental – PJERJ;
SEI nº 2022-06118719	Auditoria nos controles de medição relativos ao contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e análise dos sistemas fixos de proteção e combate a incêndio do PJERJ
SEI nº 2022-06068253	Levantamento para conhecer os controles internos no PJERJ referentes à alteração ou execução de layout e para readequação predial
SEI nº 2020-0672990	Auditoria para verificar achados identificados pelo CNJ em processos de contratação durante inspeção realizada neste TJERJ
SEI nº 2021-0668295	Auditoria coordenada pelo CNJ para avaliação da acessibilidade digital do PJERJ;
SEI nº 2022-06068253	Levantamento para conhecer os controles internos da gestão patrimonial e da gestão contábil dos bens imóveis do TJERJ.
	Realização do monitoramento das ressalvas oriundas das prestações de contas anuais de gestão do TJERJ e do FETJ pela NAI/DIMON – Divisão de Monitoramento de Auditoria Operacional e de Engenharia em apoio à NAI/DIAUF – Divisão de Auditoria de Finanças e à NAI/DIAGE – Divisão de Acompanhamento de conformidade da gestão

Tabela 5 - Atividades Realizada pela DIMON no exercício 2023

## 5. APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - RJ

**N**

o ano em curso, este Núcleo de Auditoria Interna, em atendimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 278/17 c/c Portaria SGE nº 03/18, **encaminhou** à Egrégia Corte de Contas **01 (um) processo de Prestação de Contas Anual** do ordenador de despesas do TJRJ, as demais PCAs não foram selecionadas para envio. A PCA foi autuada sob o número Proc. SEI nº 2023/06029054 (Ordenador De Despesa TJ - Regularidade Das Contas Com Ressalvas).

Até a emissão do presente relatório a Prestação de Contas ainda estava sob análise da Corte de Contas. (Proc. TCE 106798-6/2023).

Registramos que as Divisões de Acompanhamento e Conformidade da Gestão (DIAGE) e de Auditoria de Finanças (DIAUF), em observância ao PAA 2023, avaliaram a PCA do TJRJ de 2022, com a elaboração de relatório conclusivo e certificação.

Os processos relativos à relação de documentos dos bens em Almoxarifado, Patrimoniais e das Tesourarias, além das Prestações de Contas Anuais de Gestão - PCAs dos fundos especiais: FETJ, FEEMERJ e FUNARPEN não são de remessa obrigatória, porque não foram selecionados para envio à Corte de Contes, devendo ficar acautelados

neste TJRJ à disposição do TCE/RJ, por 5 (cinco) anos.

### Comunicações encaminhadas pelo TCE-RJ

A Auditoria Interna, alinhada com seus objetivos constitucionais, desempenha um papel fundamental no apoio ao controle externo em sua missão institucional.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) encaminhou ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) os Termos de Solicitação de Informações e Documentos (TSID) para obtenção de informações essenciais ao TCE-RJ.

Por sua vez, compete ao NAI colaborar com as unidades às quais as informações foram solicitadas pelo TCE-RJ, visando garantir que as respostas sejam fornecidas de maneira eficiente, bem como assegurando o cumprimento das exigências impostas pelo TCE-RJ.

Destarte, ao longo do ano de 2023, foram encaminhados 10 TSDIs pelo TCE-RJ ao TJRJ, abrangendo diversas áreas de atuação.

Classe do Termo de Solicitação de Informações e Documentos (TSID)	Quantidade
<b>Financeiro, Contábil, orçamentária e Patrimonial</b>	7
<b>Gestão e Transformação Digital</b>	3

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminha periodicamente comunicações ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

No decorrer do ano de 2023, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminhou **um total de 296 comunicações**. Dessas, 279 estavam relacionadas a atos de pessoal e 17 comunicações referentes a atos e contratos.

Essas comunicações são **classificadas de acordo com seu grau de relevância**, sendo categorizadas como baixa, média ou alta. Essa classificação auxilia na **priorização** e no direcionamento adequado das informações.

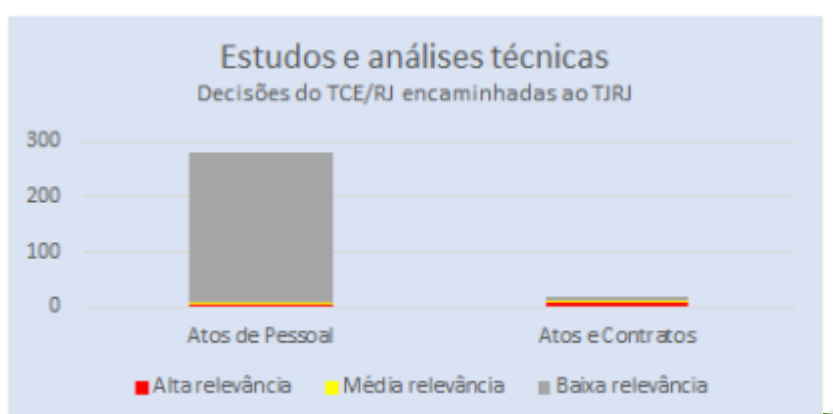


Figura 4 - Comunicações enviadas pelo TCE-RJ

## 6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação do NAI (PAC-Aud)

### Exercício 2023



Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) foi elaborado em 2022 para o exercício de 2023 e aprovado pela Presidência deste Tribunal de Justiça por meio do processo SEI 2022.06161655.




Clique aqui para acessá-lo: [Plano Anual de Capacitação de 2023](#)

O PAC-Aud tem por objetivo desenvolver as proficiências **técnicas e gerenciais** necessárias à **formação** de auditor, com base nas lacunas de



conhecimento identificadas, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências, em cumprimento à Resolução CNJ nº 309/20201.

Ao elaborar a Matriz de Planejamento, priorizamos **a multidisciplinaridade** das atividades do Núcleo de Auditoria Interna, visando assegurar o conhecimento, habilidades **e diversidade** de formação profissional necessários para o desempenho de suas responsabilidades. 

## 7. Principais riscos e fragilidades de controle no tribunal



A partir das ações desenvolvidas pelas Divisões deste Núcleo de Auditoria Interna, relacionadas no item 4 do presente relatório, com fundamento **nos achados ou nas oportunidades de melhoria** das referidas auditorias, identificamos como **principais riscos e fragilidades** de controle neste TJRJ os relacionados a seguir:

**Riscos e Fragilidades – DIAOP:**

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS E FRAGILIDADES</b>	<b>OPORTUNIDADE DE MELHORIA/ACHADOS</b>	<b>BENEFÍCIOS ESTIMADOS</b>
Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (SEAOP).	Inobservância dos preceitos normativos.	Contratos de terceiros não estão compatibilizados com a política de prevenção e combate ao assédio e à discriminação (Achado).	Os futuros instrumentos contratuais de serviços com alocação de colaboradores do TJERJ estarão alinhados à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, estabelecida pelo CNJ.
Levantamento para conhecer a Gestão do Portal do Conhecimento do PJERJ e do DJERJ (SEAOP).	Informação desatualizada, Informação não relevante disponível, possível ausência de acessibilidade da informação.	Inconsistência de Informações (Informações constantes das RADS incompatíveis com o que consta no Portal do Conhecimento) (Achado).	Aperfeiçoamento do conteúdo dos normativos internos, permitindo, assim, uma melhor disseminação do conhecimento.
Levantamento para conhecer os processos de trabalho relativos à Elaboração de Estimativas Orçamentárias e Composições de Custos para Obras de Engenharia, incluindo pesquisas de mercado e cotações de materiais e serviços (SEAOS).	Risco de falta de integridade nos registros dos processos de trabalho relativos à elaboração de estimativas orçamentárias e composições de custos para obras de engenharia, incluindo pesquisas de mercado e cotações de materiais e serviços;		

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA/ACHADOS	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
	<p>Risco de falta de rastreabilidade das informações;</p> <p>Risco de falta de integridade nos registros dos processos de trabalho relativos à elaboração de estimativas orçamentárias e composições de custos para obras de engenharia, incluindo pesquisas de mercado e cotações de materiais e serviços;</p> <p>Possível ineficácia da gestão dos processos de trabalho devido à não implementação de rotinas relacionadas aos componentes de controle interno da INTOSAI;</p> <p>Possível ineficácia da gestão dos processos de trabalho devido aos procedimentos executados pelas unidades não estarem formalizados;</p>		

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA/ACHADOS	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
	Possível ineficácia da gestão dos processos de trabalho devido à ausência de procedimentos.		
Auditoria na Obra de Construção do Complexo do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, Vara da Infância e Juventude, Vara de Medidas Socioeducativas – Justiça e Departamento de Transporte - DETRA (SEAOs).	<p>Atraso do término inicialmente previsto da obra de construção do NAI (11/10/2023)</p> <p>Risco de ter ocorrido sobrepreço por preço unitário na elaboração do orçamento da obra do NAI, em virtude da não obtenção de representativa quantidade de preços efetivamente praticados no mercado para balizar a contratação;</p> <p>Risco de ocorrer superfaturamento por preços durante a execução</p>	<p>Cronograma físico-financeiro indica descompasso entre o planejamento inicial e os serviços efetivamente executados.</p> <p>Não obtenção de preços efetivamente praticados no mercado para quantidade representativa de itens do orçamento.</p> <p>Falha na composição de item do orçamento.</p> <p>Inconsistências na apresentação das informações relativas ao levantamento de preços junto a fornecedores do mercado no Projeto Básico.</p>	<p>Apresentar informação completa e tempestiva para subsidiar as decisões administrativas;</p> <p>Evitar custos adicionais à instituição;</p> <p>Apresentar informação completa e tempestiva para subsidiar as decisões administrativas;</p> <p>Melhoria na economicidade quanto à gestão de recursos públicos, buscando garantir que o orçamento de obras seja composto pelo maior número possível de itens cujo preço esteja dentro dos parâmetros efetivamente praticados no mercado;</p>

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA/ACHADOS	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
	<p>da obra do NAI, como consequência do pagamento de serviços com preços efetivamente praticados no mercado não adequadamente previstos no orçamento;</p> <p>Impossibilidade de análise quanto à economicidade dos preços dos itens do orçamento que foram obtidos junto a fornecedores de mercado no orçamento da obra do NAI;</p> <p>Ocorrência de sobrepreço por preço unitário no montante de R\$ 2.117.716,50 (conforme cálculo doc. SEI 5799747) na elaboração do orçamento da obra do NAI, em virtude de erro material a maior no cálculo da composição do custo unitário do item 04.101.0050.SER-U;</p>		<p>Fortalecimento da integridade das informações;</p> <p>Melhoria na economicidade quanto à gestão de recursos públicos, buscando garantir a correção dos parâmetros e coeficientes relativos à composição de custo do item 04.101.0050.SER-U no orçamento da obra do NAI;</p> <p>Aprimoramento dos controles internos;</p> <p>Aprimoramento do acesso e da transparência das informações.</p>

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA/ACHADOS	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
	<p>Risco de ocorrer superfaturamento por preços durante a execução da obra do NAI, como consequência do pagamento a maior do item 04.101.0050.SER-U, em virtude do sobrepreço apurado na composição de custo unitário.</p> <p>Dificuldades na rastreabilidade e na execução das atividades de controle interno, incluindo testes e exames em sede de auditoria.</p>		

**Riscos e Fragilidades – DIAUF:**

Nº	Ações
1	<p><b>Avaliação: das Prestações de Contas, em 2023, que tiveram ressalvas:</b></p> <p><b>Bens Patrimoniais e Prestação de Contas Anual de Gestão do TJERJ:</b></p> <p>Ressalva: não paridade do Modelo 37<sup>2</sup>- Arrolamento de Bens Imóveis, com os saldos contábeis, em dezembro de 2022, justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação que estava em andamento pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, com impacto, também, no Modelo 39<sup>3</sup>, ambos da Deliberação TCERJ nº 278/17.”</p> <p>Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.</p> <p>Monitoramento: processo de reavaliação em andamento, pendente, apenas, um imóvel para sua conclusão, à época. As unidades técnicas do Sistema de Controle Interno envolvidas no processo envidaram esforços visando dar celeridade ao processo de regularização.</p>

<sup>2</sup> Substituído pelo Modelo 34, item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

<sup>3</sup> Substituído pelo Modelo 36, item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017



Nº	Ações
	<p>Benefícios esperados: aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.</p>
<b>2</b>	<p><b>Avaliação: Tomada de Contas Especial</b></p> <p><u>Processo de Tomada de Contas Especial (processo SEI nº 2023-06096105; processo TCERJ nº 117426-4/23)</u>: Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, oriundo do posicionamento do Parecer Técnico Conclusivo com a rejeição da Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 003/525/2016 (processo administrativo nº 2021-0617910), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social – IBISS, no período de 29/09/2016 a 28/09/2021, cujo objeto consistia na capacitação para o mercado de trabalho de mães, pais e provedores de famílias em situação de risco social, através de ocupação remunerada para realizar as atividades de: manejo de resíduos, jardinagem e apoio às atividades meio.</p> <p>Irregularidade: Na avaliação da DIAUF, opinou-se pela Irregularidade da Tomada de Contas.</p> <p>Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.</p> <p>Os autos foram encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para julgamento.</p>

Nº	Ações
3	<p><b>Avaliação: Tomada de Contas Especial</b></p> <p><u>Processo de Tomada de Contas Especial (processo SEI nº 2023-06098730; processo TCERJ nº 117428-2/23)</u>: Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, oriundo do posicionamento do Parecer Técnico Conclusivo com a rejeição da Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 003/673/2014 (processo administrativo nº 143.311/2014), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social – IBISS, no período de 24/10/2014 a 20/02/2020, cujo objeto consistiu na implantação, através da criação no âmbito do PJERJ, de 100 (cem) postos de trabalho preenchidos por cidadãos com condenação criminal em regime aberto, em cumprimento de penas restritivas de direitos ou egressos em ressocialização por meio de atividade laborativa.</p> <p>Irregularidade: Na avaliação da DIAUF, opinou-se pela Irregularidade da Tomada de Contas.</p> <p>Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.</p> <p>Os autos foram encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para Julgamento.</p>
4	<p><b>Avaliação: Tomada de Contas Especial</b></p> <p><u>Processo de Tomada de Contas Especial (processo SEI nº 2023-06097572; processo TCERJ nº 117427-8/23)</u>: Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial, oriundo do posicionamento do Parecer Técnico Conclusivo com a rejeição da Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 003/674/2014 (processo administrativo nº 34.716/2014), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de</p>

Nº	Ações
	<p>Janeiro - TJERJ e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social – IBISS, no período de 24/10/2014 a 20/02/2020, cujo objeto foi proporcionar a jovens, na faixa etária de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, em cumprimento de medida socioeducativa ou extinta, a primeira experiência profissional no mercado formal de trabalho, possibilitando mudanças significativas de vida, reestruturação de seus valores e atitudes na família e na sociedade, bem como a elevação de sua escolaridade, por meio do projeto Justiça pelos Jovens.</p> <p>Irregularidade: Na avaliação da DIAUF, opinou-se pela Irregularidade da Tomada de Contas.</p> <p>Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.</p> <p>Os autos foram encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para Julgamento.</p>
5	<p><b>Avaliação: Levantamento e Auditoria</b></p> <p>A DIAUF realizou, no segundo semestre de 2023, 2 (dois) trabalhos de auditoria, na modalidade de Levantamento e de Auditoria. Destacamos as oportunidades de melhoria, benefícios esperados, bem como os achados positivos, a saber:</p> <p><b>Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido, relativo aos créditos em cobrança administrativa.</b></p> <p>Achado Positivo de Auditoria: Liderança das melhorias sistêmicas, relativas à gestão da cobrança administrativa e da dívida ativa.</p>

Nº	Ações
	<p>Achado Positivo: Liderança de Melhorias no processo de licitação para operacionalidade de <i>Call Center</i> voltado para o atendimento de demandas específicas do DEGAR-SGPCF.</p> <p>Oportunidades de Melhoria: Otimizar o desenvolvimento do novo Sistema de Cobrança Administrativa do TJERJ – SISCOB, estudando a possibilidade de se criar rotina/convênio/acordo de cooperação/resolução conjunta entre o TJERJ e a PGERJ, bem como criar interface do Sistema GRP com o SISCOB.</p> <p>Benefícios esperados: aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, do TJERJ, sensíveis aos processos de trabalho de gestão financeira; aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.</p> <p>Oportunidade de Melhoria: Atualizar Rotina Administrativa.</p> <p>Oportunidade de Melhoria: Elaborar um Manual de Gestão de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa.</p> <p>Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à cobrança administrativa e à gestão dos créditos inscritos em dívida ativa; Aprimoramento do ambiente sistêmico sensíveis aos processos de trabalho inerentes à cobrança administrativa e à gestão dos créditos inscritos em dívida ativa; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.</p>
6	<p>Auditoria para avaliar os controles exercidos, relativos aos pagamentos de obrigações para com terceiros e suas retenções.</p>

Nº	Ações
	<p>Oportunidade de Melhoria: Elaborar um Manual de Pagamentos.</p> <p>Oportunidade de Melhoria: Atualizar RADs, considerando as alterações normativas e ambiente sistêmico que impactaram nos processos de trabalho de pagamentos.</p> <p>Achado Positivo de Auditoria: Liderança nas adaptações normativas relativas às demandas da Receita Federal do Brasil.</p> <p>Achado Positivo de Auditoria: Busca de capacitação e instrução de servidores deste PJERJ, acerca das novas regras de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF conforme edição da nova IN RFB nº 2.145/2023.</p> <p>Achado Positivo de Auditoria: Criação, pela Resolução OE nº 04/2023, do Serviço de Cálculo de Tributos - SECAT, na Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa - DILID, do Departamento Financeiro - DEFIN, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF.</p> <p>Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, do TJERJ, sensíveis aos processos de trabalho de pagamentos e retenções; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais</p>

**Riscos e Fragilidades – DIAGE:**

ITEM	RISCOS E FRAGILIDADES
1	<p data-bbox="629 628 2045 735">- PCA do FETJ: a PCA do FETJ foi certificada como regular com a seguinte ressalva: “Manutenção das ressalvas realizadas na PCA de 2019 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandarão a realização de novo monitoramento”.</p> <p data-bbox="629 778 2045 885">As ressalvas realizadas na PCA de 2019, e que foram mantidas em 2023, referem-se a inconformidades na instrução dos processos de prestação de contas das parcerias realizadas bem como dificuldades na gestão das mesmas.</p> <p data-bbox="629 928 2045 1066">Riscos e fragilidades: inobservância de preceitos legais, falhas na instrução dos processos de prestação de contas das parcerias, deficiência nos controles internos da gestão das parcerias, estrutura administrativa insuficiente à gestão das parcerias e aplicação inadequada dos recursos públicos alocados ao projeto.</p>

- 
- 2** - Tomada de Contas processo 2023-06098730, IBISS, projeto Começar de Novo: certificado como regular com as seguintes ressalvas:
- não apresentação do Demonstrativo que evidencie os responsáveis, a síntese e a fundamentação legal da situação caracterizada como dano ao erário, o valor histórico e a data de ocorrência, o valor do dano atualizado e as parcelas eventualmente ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento, quando for o caso, conforme Modelo 2 da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;
  - não apresentação do Razão contábil ou outro documento contábil que comprove a inscrição do dano apurado causado pelos respectivos responsáveis, assinado pelo contabilista responsável da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.
- Riscos e fragilidades: falhas na instrução dos processos de tomada de contas, deficiência nos controles internos, ausência de quantificação do dano ao erário, imputação imprecisa do dano ao erário e distorção nos dados apresentados nos demonstrativos contábeis do TJ.
- 
- 3** - Tomada de Contas processo 206096105, IBISS, projeto Pais Trabalhando: certificado como regular com as seguintes ressalvas:
- não apresentação do Demonstrativo que evidencie os responsáveis, a síntese e a fundamentação legal da situação caracterizada como dano ao erário, o valor histórico e a data de ocorrência, o valor do dano atualizado e as parcelas eventualmente ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento, quando for o caso, conforme Modelo 2 da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;

---

· não apresentação do Razão contábil ou outro documento contábil que comprove a inscrição do dano apurado causado pelos respectivos responsáveis, assinado pelo contabilista responsável da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Riscos e fragilidades: falhas na instrução dos processos de tomada de contas, deficiência nos controles internos, ausência de quantificação do dano ao erário,

imputação imprecisa do dano ao erário e distorção nos dados apresentados nos demonstrativos contábeis do TJ.

---

**- Tomada de Contas processo 2023-06097572, IBISS, projeto Justiça pelos Jovens: certificado como regular com as seguintes ressalvas:**

· não apresentação do Demonstrativo que evidencie os responsáveis, a síntese e a fundamentação legal da situação caracterizada como dano ao erário, o valor histórico e a data de ocorrência, o valor do dano atualizado e as parcelas eventualmente ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento, quando for o caso, conforme Modelo 2 da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;

**4**

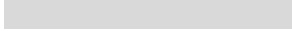
· não apresentação do Razão contábil ou outro documento contábil que comprove a inscrição do dano apurado causado pelos respectivos responsáveis, assinado pelo contabilista responsável da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Riscos e fragilidades: falhas na instrução dos processos de tomada de contas, deficiência nos controles internos, ausência de quantificação do dano ao erário, imputação imprecisa do dano ao erário e distorção nos dados apresentados nos demonstrativos contábeis do TJ.


---



## 8. Declaração de manutenção da independência durante e atividade de auditoria interna



E

m cumprimento ao inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, **declaro** que foi **mantida a independência** durante a atividade de auditoria e que não ocorreu nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação. 

## 9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ.



NAI atuou de forma **pedagógica**, preventivamente, na disseminação de conhecimentos técnicos, utilizando-se de capacitação que tem por objetivo agregar valor e aperfeiçoar os processos de trabalho das unidades organizacionais do PJERJ.

✓ curso oferecido: **Orçamento Público- Gestores**

**Público-Alvo: Área judiciária e área administrativa**

### Grupos de Trabalho do CNJ e Fórum Permanente de Auditoria

Destarte, objetivando desenvolver as competências técnicas e gerencias essenciais à formação do auditor, registramos a participação de representantes do Núcleo de Auditoria Interna no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2023 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de videoconferência.

Ademais, como integrante do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD, eleita para o biênio 2022/2024, a Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna integrou dois Grupos de Trabalho criados pelo Conselho Nacional de Justiça em 2023:

Grupo de Trabalho – CNJ	Tema
<b>Selo de Qualidade CNJ</b>	GT para proposta de criação de um selo de qualidade para os Tribunais de acordo com o grau de atendimento as recomendações das unidades de auditoria.
<b>Fórum de Auditoria CNJ</b>	GT para organização do Fórum Permanente de Auditoria Interna – Edição 2024;

A participação da Auditoria do TJRJ nos referidos grupos do CNJ foi uma importante oportunidade para fomentar o intercâmbio de experiências e boas práticas na área de auditoria com outros tribunais.

Especificamente, em relação aos temas tratados nos GT's, ressaltamos que a atuação deste Núcleo ensejou a participação na definição de temas de ações de capacitação que serão oferecidas no Fórum de Auditoria de 2024 buscando, assim, suprir eventuais lacunas de conhecimentos identificados pelos servidores na realização de suas atividades.

Dando seguimento ao nosso compromisso pedagógico de **disseminar**, entre as unidades administrativas que integram este TJRJ, **as atividades desenvolvidas** por este NAI, foram divulgados por meio de correspondência eletrônica, bem como disponibilizados no sítio deste Tribunal, informativos sobre os seguintes temas:

- a) **Controle Interno, Compliance e Monitoramento das Determinações Presidenciais;**
- b) **Normas de Condutas do NAI – Ato Normativo TJ nº 45/2023.**

Ademais, em 2023, o NAI realizou a coleta e o encaminhamento da documentação necessária para a inclusão no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos pelo CNJ.

Em colaboração com a Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC), o NAI desenvolveu duas importantes ações: levantamento dos processos de trabalho para a elaboração da Cadeia de Valor do TJRJ, com a remessa de sugestões para a composição do banco de riscos e boas práticas, e a revisão da minuta do ato normativo que trata das Normas de Conduta do Núcleo de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o que culminou com a publicação do Ato Normativo TJ nº 45/2023, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de forma a assegurar a atualização e a adequação das diretrizes éticas e normativas da Auditoria Interna (processo SEI nº 2023-06110213).

Com efeito, o referido normativo constitui um importante instrumento para redução da subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na atividade de auditoria interna, bem como contribui para o alcance da missão da auditoria interna com fundamento em atitudes, comportamentos, regras de atuação, práticas organizacionais orientados segundo padrão de conduta ético-profissional.

**Campanha promovida pelo Institutos de Auditores Internos (IIA Brasil) – Mês de conscientização da Auditoria Interna.**

Outra atuação importante na busca pelo fortalecimento da política de controle interno, com foco em capacitação e disseminação de conhecimento, foi a promoção, durante todo o mês de maio de 2023 (mês da conscientização da auditoria interna), da campanha “Juntos pela transparência”.



Figura 1- Presidente do TCE-RJ ministrando para os servidores do TJRJ em evento promovido pelo NAI

A campanha em comento buscou ressaltar a importância da atividade de auditoria interna na promoção da transparência, reforçando o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ com uma atuação ética, eficiente e eficaz.

Nesse contexto, em parceria com a Escola de Administração Judiciária – ESAJ, foram realizadas palestras com os seguintes temas:

✔ Auditoria Interna e Compliance.

Palestrantes: Cid do Carmo Junior - Auditor-Geral do Estado do Rio de Janeiro e Patrícia Fernandes Marques - Auditora-Chefe da Auditoria Interna do TCERJ.

✔ Auditoria Interna: Um Pilar para a transparência e prestação de Contas.

Palestrantes: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Thiago Couto Lage – Subcontrolador-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Com a colaboração do Departamento de Comunicação Interna – DECOI, foram elaborados informes internos e postagens nas redes sociais promovendo a

atividade de auditoria interna, a campanha e o ciclo de palestras, bem como vídeo institucional, divulgando as atividades da auditoria interna.

Com as ações desenvolvidas, o Núcleo de Auditoria do TJRJ participou do concurso promovido pelo Instituto Internacional dos Auditores Internos- IIA Brasil e, por conseguinte, conquistou o prêmio IIA May Brasil 2023, dedicado às organizações que realizam as melhores ações de conscientização sobre a atividade de auditoria interna.

### **PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA**

Durante o exercício de 2023, foi iniciado o primeiro ciclo de avaliações internas previstas no Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) instituído pelo Ato Normativo nº 21/2021, em cumprimento às diretrizes estabelecidas nas Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020.

Assim, em conformidade ao Ato Normativo nº 21/2021 que instituiu o referido programa, bem como de acordo com os critérios e procedimentos previstos na RAD-NAI-010, foram aplicadas as avaliações internas (FRM-NAI-010-01) ao final de cada trabalho previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, com o objetivo de verificar a eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados e o monitoramento, avaliar a qualidade dos trabalhos, produzir informações gerenciais, promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento.

Com efeito, o PQA tem por objetivo verificar a conformidade dos trabalhos de auditoria com o Estatuto de Auditoria Interna, com as normas de conduta do NAI, com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 309/2020, bem como

identificar possíveis fragilidades com potencial de comprometer a qualidade das atividades desenvolvidas, além de identificar oportunidades de melhorias.

Assim sendo, para cada auditoria realizada pelas Divisões de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP), de Auditoria de Finanças (DIAUF) e para cada monitoramento executado pela Divisão de Monitoramento de Auditoria (DIMON) foi aplicada uma autoavaliação. Após, os correspondentes questionários foram consolidados por Divisão, respectivamente, por meio dos processos SEI 2023-06142933, 2023-06145895 e 2023-06149901.

Ademais, as mencionadas unidades relacionaram os benefícios estimados em cada ação realizada, bem como registraram que não foram identificadas nas fases de planejamento, execução e comunicação dos resultados possíveis oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, nem fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna em relação às ações realizadas pelas referidas Divisões durante o exercício de 2023.

As informações encaminhadas pela DIAOP, DIAUF e DIMON foram submetidas à Presidência deste Tribunal de Justiça por meio do Processo SEI 2023.06149147.

Ainda em cumprimento ao Ato Normativo TJ nº 21/2021 e de acordo com os critérios e procedimentos previstos na RAD-NAI-010, a Divisão de Monitoramento de Auditoria (NAI/DIMON) realizou, ao longo do exercício de 2023, a avaliação contínua dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA), mediante a aplicação do FRM-NAI-010-01 (Questionário de Avaliação Contínua - Unidades Auditadas) respondido pelos representantes das unidades auditadas, após o término das reuniões de encerramento dos respectivos trabalhos de auditoria.

Registramos, por oportuno, que a avaliação contínua visa obter feedback das

unidades auditadas para aferir a percepção sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna e a qualidade dos trabalhos de auditoria realizados.

Atividade Realizada	Público-alvo	Resultado Consolidado do Questionário
<b>Questionário de Avaliação Contínua - FRM-NAI-010-01</b>	Unidades Auditadas - respondido pelos representantes das unidades auditadas após o término das reuniões de encerramento dos respectivos trabalhos de auditoria.	As unidades auditadas expressam uma avaliação positiva em relação às atividades de Auditoria realizadas pelo NAI durante o ano de 2023, conforme evidenciado nos documentos indexados sob os números 7204381, 7204510, 7204560, 7204671, 7204753 e 7204807.

As informações foram consolidadas por meio do processo SEI 2024.06000184 e submetidas à Presidência deste Tribunal de Justiça.

Ressaltamos que, conforme manifestação da DIMON no mencionado processo, a percepção das unidades auditadas em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo NAI, no exercício de 2023, foi 100% (cem por cento) positiva.

Cumpre-nos esclarecer que, nos formulários preenchidos pelos representantes das unidades auditadas, não foram verificados questionamentos ou críticas aos trabalhos realizados.

## MANUAL DE AUDITORIA

O CNJ encaminhou a este Núcleo, para análise, a minuta do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado por Grupo de Trabalho desenvolvido pelo comitê



do SIAUD-JUD (Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário) do CNJ.

Nesse contexto, a DITEC/NAI realizou pesquisas nas estruturas organizacionais de diversos Tribunais do País, sobre **Manuais de Auditoria**, no intuito de obter informações com vistas à atualização do Manual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna (NAI), o que culminou com a aprovação, em 2024, do Novo Manual de Auditoria. ■

## 10. Conclusão



Os trabalhos de auditoria realizados tiveram como objetivo a apresentação de oportunidades de melhoria e/ou achados, além da atuação na atividade pedagógica e de consultoria, buscando o fortalecimento do ambiente de controle institucional e a padronização dos procedimentos das unidades técnicas em atenção às normas vigentes.

À consideração superior.

NAI, 25 de julho de 2024.

NILTON LOURIVAL DA SILVA FILHO

Assessor de Gabinete

Matrícula 34.025

STHEFANIA MENDONÇA RODRIGUES

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna

Matrícula 24.985